DIARIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 31.959-E, DE 16 DE MAIO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento! vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GO-VERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1.0 - Ficam suplementadas e criada na importância de Cr\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três m:1 e selscentos cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

> SERVIÇO DE PROFILAXIA DA MA-LÁRIA **VERBA N. 169**

Material e Serviços 8.47.4 4 Despesas Diversas 42 Serviços de conservação 423 Comunicações

3.600,001 INSTITUTO "ADOLFO LUTZ" VERBA N. 175 Material e Serviços 8.47.4 4 Despesas Diversas

41 Utilidades contratuais 411 Aluguéis de imóveis 160.000,00 SERVIÇO DE MEDICINA SOCIAL **VERBA N. 190**

Material e Serviços 8.41.4 4 Despesas Diversas 40 Gastos gerais 403 Serviços de limpeza

2 Hospital de Clinicas de Mirandópolis 180.000 00

Artigo 2.0 — Para atender às suplementações e criação constantes do artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, nas seguintes dotações:

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA MA-LÁRIA **VERBA N. 169** Material e Serviços

8.47.4 4 Despesas Diversas 42 Serviços de conservação 420 Instalações e equipamentos 3.600 **0**0 j INSTITUTO "ADOLFO LUTZ" **VERBA N. 175**

Material e Serviços 8.47.4 4 Despesas Diversas 42 Servicos de conservação

427 Proprios do Estado 10.000 09 SERVIÇO DE MEDICINA SOCIAL **VERBA N. 190**

Material e Serviços 8.41.4 4 Despesas diversas 40 Gastos gerais

> 401 Refeições, café e lanche 2 — Hospital de Clinicas de Miran-

Total 343.600.00

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.0 - Revogam-se as disposições em contrário.

de maio de 1959. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Sebastião Meirelles Teixeira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Fauze Carlos Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de maio de 1959. Fioravante Zampol Diretor Geral

DECRETO N. 35.009, DE 29 DE MAIO DE 1959

Autoriza a supressão dos ramais de Santa Rita do Passa Quatro e Descalvadense pertencentes à Companhia Paulista de Estradas de Ferro e da outras providências.

VERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de Servente - QE-PP-II - Padrão "E", lotado no Deparsuas atribuições legais,

-Decreta:

Artigo 1.0 — Fica a Companhia Paulista de Estradas de Ferro autorizada a suprimir o ramal de bitola de sessenta centimetros, de Santa Rita do Passa Quatro, com quarenta e oito quilometros e quatrocentos metros, objeto do contrato de 7 de março de 1889 e Decreto n. 2138 de 7 de novembro de 1911 e ramal Descalvadense, com gão Oficial. treze quilometros e oitocentos metros, objeto do Contrato de 15 de outubro de 1888.

Artigo 2.0 — Em virtude da mencionada supressão e em face do artigo 22 do Decreto n. 1759, de 4 de agosto de 1909, fica autorizada a dedução, na conta de Capital da referida Companhia, da importância correspondente ao custo histórico das obras, instalações e materiais a serem postos fora de uso, após tomada de contas a ser! dos Negócios do Govêrno, aos 29 de maio de 1959, efetuada pela Secretaria da Viação.

Artigo 3.o — Dentro de trinta dias da publicação do presente Decreto, deverá a interessada assinar na Secretaria da Viação e Obras Públicas, um têrmo de rescisão dos correspondentes contratos do qual constará a cessão gratuita ao Departamento de Estradas de Rodagem da totalidade ou de partes, a critério do Govêrno, das saixas de terreno que constituem o leito das mencionadas suas atribuições, e nos térmos do artigo 197, da C.L.F.,

vias férreas. Artigo 40 — Este decreto entrará em vigor na data [de sua publicação.

Artigo 50 - Revogam-se as disposições em contrá-

de maio de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO José Vicente de Faria Lima Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Esta-

do dos Negócios do Governo, em 29 de maio de 1959.

Fioravante Zampol - Diretor Geral

DECRETO N. 35.011. DE 29 DE MAIO DE 1959

Dispõe sobre relotação de cargo. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GO-VERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições, e nos têrmos do artigo 197 da C.L.F.,

Decreta: Artigo 1.o — Fica relotado na Diretoria do Serviço dos Negócios do Governo aos 29 de maio de 1959. de Saúde Escolar, do Departamento de Educação, um (1) cargo de Educador Sanitário — QSE-PP-III classe "N" lotado no Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, vago com a aposentadoria de d. Hilda Abbt por decreto de 9 publicado a 10 de abril de 1959.

Artigo 2 o -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 29

de maio de 1959. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Antonio de Queiroz Filho do dos Negócios do Govérno, em 29 de maio de 1959. Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 35.012, DE 29 DE MAIO DE 1959

Dispóe sóbre relotação de cargo. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GU-VERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições, e nos térmos do artigo 197 da C.L.F...

Decreta:

Cr\$

Cr\$

Artigo 1 o — Fica relotado no Departamento do Ensino Profissional, um (1) cargo da Classe "F", da carreira de Servente-Continuo-Porteiro — QSE-PP-III, lotado no Departamento de Educação provido em carater efetivo por d. Delide Cruz.

Artigo 20 — O título do funcionário relotado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 30 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 29 de maio de 1959. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio de Queiroz Filho Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, em 29 de maio de 1959. Fioravante Zampol - Diretor Geral

DECRETO N. 35.013, DE 29 DE MAIO DE 1959

Dispõe sóbre relotação de cargo. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GO-VERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de centavos) . suas atribuições, e nos têrmos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relotad; no Instituto de Educação "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho", em Casa Branca. um (1) cargo de Inspetir de Alunos — QSE-PP-III — Classe "H", lotado no Ginásio Estadual "Washington] Luiz", de Porto Ferreira provido em caráter efetivo, por! d. Maria Alves Barroso Ciamponi.

Artigo 2.0 — O título do funcionário relotado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Orgão Oficial.

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, aos 16 de maio de 1959.

> CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Antonio de Queiroz Filho Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1959. Fioravante Zampol — Diretor Geral.

DECRETO N. 35.014, DE 29 DE MAIO DE 1959

Dispôe sobre relotação de cargo. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GO-VERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos térmos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta: Artigo 1.0 — Fica relotado no Ginásio Estadual de Ermelino Matarazzo (Secção do Ginásio Estadual "Prof. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GO. Francisco Roswell Freire", da Capital), um (1) cargo de tamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de sua publicação. "Ermelino Matarazzo", também na Capital, provido em estágio probatório, por d. Eunice de Aquino Pereira.

Artigo 2.0 - O título do funcionário relotado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Ór-

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de maio de 1959. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Antonio de Queiroz Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado Fioravante Zampol - Diretor Geral.

DECRETO N. 35.015, DE 29 DE MAIO DE 1959 Dispõe sobre relotação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GO-VERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de Decreta:

Artigo 1.0 — Fica relotado no Ginásio Estadual de Vila Nova Conceição (Secção do Instituto de Educação "Prof. Alberte Conte"), da Capital, um (1) cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "L", lotado na Escola Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 Normal e Ginásio Estadual de Suzano, provido em caráter efetivo pelo sr. Walter Longo.

Artigo 2.0 — O título do funcionário relotado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 d∈ maio de 1959. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio de Queiroz Filho Publicado na Diretoria Gerai da Secretaria de Estado Fioravante Zampol - Diretor Geral.

DECRETO N. 35.016, DE 29 DE MAIO DE 1959

Dispõe sôbre relotação de Cargo CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições e nos têrmos do artigo 197, da C.L.F.

Decreta: Artigo 10 - Fica relotado no Colégio Estadual e Es-Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Esta- cola Normal "Anhanguera" da Capital um (1) cargo de Escriturário — QSE-PP-III — Ciasse "H" lotado no Departamento de Educação provido em caráter efetivo

pelo sr. Noemio Nelson Santoni. Artigo 2c — O titulo do funcionário relotado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgāo Oficial.

Artigo 3.0 - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Paiácio do Gevêrno do Estade de São Paulo, em 29 de maio de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO Antonio de Queiroz Filho Publicado na Diretoria Gerai da Secretaria de Estado

dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1959 Fioravante Zampol Diretor Geral

DECRETO N. 35.017, DE 29 DE MAIO DE 1959

Torna sem eseito o Decreto 33.017-G de 2, publicado a 6-7 1958 CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO.

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de sua atribuições Decreta:

Artigo I o — Fira sem efeito nos têrmos do artigo 18, § 20. da C. L. E., o Decreto n 33.017-G, de 2 publicado a 6 de julho de 1958 na parte que admitiu d' Miquelina Ventura Marques, para exercer como extranumerário diarista funções de Servente no Grupo Escolar "Monhenhor Passalacqua", da Capital, com o salário diário de Cr\$ 163.30 (cento e sessenta e creis cruzeiros e trinta-

Artigo 2 o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio do Govérno do Estado de São Paulo, em 29 de maio de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, Antonio de Queiroz Filho Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado

dos Negócios do Governo aos 29 de maio de 1959 Fioravante Zampol Diretor Geral

DECRETO N. 35.018 DE 29 DE MAIO DE 1959

Suspende, a pedido, a autorização de funciomento e retira a inspeção prévia concedida à Escola Normal Particular "São José" de Mogi Mirim.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais tendo em vista o que constado processo n 56.289-58-SE e considerando que a direção da Escola Normal Particular "Sác José" de Mogi Mirim solicitou a suspensão de seu funcionamento. 🗼 🔻 Decreta:

Artigo 1.0 — Fica suspenso o funcionamento e retirada a inspeção previa concedida à Escola Normal Particular "São José" de Mogi Mirim, concedida pelo Decreto n 25.486 de 16 de fevereiro de 1956. Artigo 2 o — Os atos escolares efetuados no regime

da inspeção prévia serão considerados bons para todos os efeitos legais. Artigo 3.0 - Será recolhido ao Colégio Estadual e Escola Normai "Monsenhor Nora" de Mogi Mirim, o ar-

quivo da Escola Artigo 40 — Este decreto entrará em viger na data Artigo 5.0 — Revogam-se as disposições em contrário. 🛬

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de maio de 1959. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio de Queiroz Filho Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1959

Fioravante Zampol Diretor Geral

DECRETO N. 35.019, DE 29 DE MAIO DE 1959

Dispõe sôbre relotação de cargo. CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GO-VERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 197, da "Ç.L.F.",

Decreta: Artigo 1.0 - Fica relotado no Instituto "Adolfo Lutz". do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saude Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Atendente, padrão "F". do QSSPAS-PP-II. lotado no Instituto do Tracoma e Higiene Visual, do referido Departamento de Saúde ocupado pela Sra. Paulina Patudi des Santos.

Artigo 2.0 - No corrente exercício a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado. Artigo 3.0 - O título da funcionária de que trata

éste decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saude Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.